

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2023

EDITAL SEI Nº 0019569215/2023 - SAP.UPR

**Objeto: Contratação de empresa para serviço de implantação, administração, gerenciamento, emissão, fiscalização da rede credenciada e fornecimento de cartão magnético para aquisição de gêneros alimentícios para famílias acompanhadas e atendidas nos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social - SAS.**

**Pedido de Esclarecimento 2 - Recebido em 05 de janeiro de 2024, às 12h21min.**

**Questionamento 1:** *"Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada? E por qual motivo está havendo a rescisão do contrato?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0019717826/2024 - SAS.UAF: *"Atualmente o município não dispõe de fornecedor para prestação do serviço do objeto licitado através do Pregão 416/2023."*

**Questionamento 2:** *"Vai ser aceita taxa negativa?"*

**Resposta:** O preenchimento da Proposta de Preços no Sistema Comprasnet deve ser observado o disposto no Item 6 do Edital.

**Questionamento 3:** *"Sendo vedada a possibilidade de taxa negativa, e que seria impossível de se falar em tratamento diferenciado para ME's e EPP's, pois conforme o caso concreto aqui apresentado, todas as empresas estariam em igualdade de condições de participação, é correto entendimento de que em caso de empate entre duas ou mais propostas, será aplicado o disposto no Art. 3º, "PAR"2º e "PAR"2º do art. 45 ambos da Lei 8.666/93? Fazendo com que dessa forma o sorteio ocorra entre todas licitantes indiferentemente do porte da empresa?"*

**Resposta:** De acordo com o Item 6 do Edital, é permitido ofertar percentual negativo. Informo que a Lei nº 8.666/93, em comento, foi revogada. Deste modo, cabe esclarecer, que o presente processo é regido pela Lei nº 14.133/2021, deste modo, os termos dispostos no presente instrumento convocatório devem ser analisados em conformidade com previsto na referida licitação.

**Questionamento 4:** *"Qual o quantitativo de estabelecimentos necessários para compor a rede credenciada?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0019717826/2024 - SAS.UAF: *"Conforme Item 8.3 do ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0019125151/2023 - SAS.UAF: 8.3 Credenciar e manter credenciado e operando durante a vigência do contrato, rede de no mínimo 50 (cinquenta)*

estabelecimentos que comercializem gêneros alimentícios, sendo pelo menos 3 (três) grandes redes e 1 (um) estabelecimento em cada um dos bairros em negrito, conforme listagem a seguir: **Adhemar Garcia, América, Anita Garibaldi, Atiradores, Aventureiro, Boa Vista, Boehmerwald, Bom Retiro, Bucarein, Centro, Comasa, Costa e Silva, Dona Francisca, Espinheiros, Fátima, Floresta, Glória, Guanabara, Ipiriú, Itaum, Itinga, Jardim Ipiriú, Jardim Paraíso, Jardim Sofia, Jarivatuba, João Costa, Morro do Meio, Nova Brasília, Paranaguamirim, Parque Guarani, Petrópolis, Pirabeiraba, Profípo, Rio Bonito, Saguacu, Santa Catarina, Santo Antônio, São Marcos, Ulysses Guimarães, Vila Cubatão, Vila Nova, Zona Industrial Norte, Zona Industrial Tupy.**"

**Questionamento 5:** "Qual o prazo para a entrega da rede de estabelecimentos credenciada?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0019717826/2024 - SAS.UAF: "Conforme Item 5.6.1 do ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0019125151/2023 - SAS.UAF: 5.6.1 Apresentar; em um prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da homologação do processo licitatório a relação dos estabelecimentos comerciais credenciados contendo Nome/Razão Social, CNPJ, telefones e endereços."

**Questionamento 6:** ". Qual prazo de pagamento à contratada pelo repasse do benefício?"

**Resposta:** A forma que se dará os pagamentos está disposta no item 18 do Edital.

### **Pedido de Esclarecimento 3 - Recebido em 08 de janeiro de 2024, às 08h27min.**

**Questionamento 1:** "Já possui empresa contratada para prestação dos serviços? Se sim, quem e qual a taxa aplicada?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0019717826/2024 - SAS.UAF: "Atualmente o município não dispõe de fornecedor para prestação do serviço que encontra-se em licitação por meio do Pregão 416/2023"

**Questionamento 2:** "Qual o valor da carga dos cartões?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0019717826/2024 - SAS.UAF: "Conforme Item 2.4 do ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0019125151/2023 - SAS.UAF:"

Nº de Pessoas da Família Beneficiária	Valor do benefício (em UPM)	Número de cartões estimados por ano	Número de cartões estimados por 5 anos
1 pessoa	0,3	3.000	15.000
2 pessoas	0,4	5.400	27.000
3 pessoas	0,5	6.200	31.000
4 pessoas	0,6	4.600	23.000
5 pessoas ou mais	0,7	4.800	24.000
	Total	24.000	120.000

**Questionamento 3:** "Ao total, serão quantos cartões a serem emitidos?"

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo

licitatório, através do Memorando SEI nº 0019717826/2024 - SAS.UAF: "Conforme Item 2.4 do ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI N° 0019125151/2023 - SAS.UAF:"

<i>Nº de Pessoas da Família Beneficiária</i>	<i>Valor do benefício (em UPM)</i>	<i>Número de cartões estimados por ano</i>	<i>Número de cartões estimados por 5 anos</i>
<i>1 pessoa</i>	<i>0,3</i>	<i>3.000</i>	<i>15.000</i>
<i>2 pessoas</i>	<i>0,4</i>	<i>5.400</i>	<i>27.000</i>
<i>3 pessoas</i>	<i>0,5</i>	<i>6.200</i>	<i>31.000</i>
<i>4 pessoas</i>	<i>0,6</i>	<i>4.600</i>	<i>23.000</i>
<i>5 pessoas ou mais</i>	<i>0,7</i>	<i>4.800</i>	<i>24.000</i>
	<i>Total</i>	<i>24.000</i>	<i>120.000</i>

**Vitor Machado de Araujo**

**Pregoeiro**

**Portaria 159/2023**



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019729272** e o código CRC **C6DA5C17**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.206168-8

0019729272v4